



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 35/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 25 DE MAIO DE 2015 – 09:00h (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº 174/2014 de 16 de Outubro de 2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira até as 8:30, **do dia 25 de Maio de 2.015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 25/05/2015 a sessão pública se prorrogará no dia subseqüentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação.....	134-05.001.12.361.0006.2027.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	124-05.001.12.306.0028.2026.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	123-05.001.12.306.0028.2025.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	121-05.001.12.306.0028.2023.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	119-05.001.12.306.0028.2021.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	120-05.001.12.306.0028.2022.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	126-05.001.12.306.0028.2214.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	125-05.001.12.306.0028.2028.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	122-05.001.12.306.0028.2024.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	178-05.001.12.365.0008.2039.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	109-05.001.12.122.0011.2019.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	142-05.001.12.361.0006.2030.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	193-05.001.12.367.0009.2040.33903000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico **nobres.mt.gov.br** e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas indôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do originale documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta;

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Contribuições Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
- i) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 035/2015).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos

13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 035/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres.

Obs.: O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante.

LOTE: 1- SECOS E MOLHADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
25746	ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	1.738,00
16605	ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR	UNIDADE	100,00
13892	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	2.660,00
47043	ACUCAR MASCADO 1KG	PACOTE	100,00
25530	ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	60,00
18766	ADOCANTE	UNIDADE	200,00
47041	AMEIXA SECA	UNIDADE	300,00
26122	AMIDO MILHO 500G	PACOTE	460,00
47042	ARROZ INTEGRAL 1KG	PACOTE	100,00
16556	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 5 KG	PACOTE	1.359,00
40318	AVEIA EM FLOCOS 500GR	UNIDADE	150,00
26540	AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	420,00
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	140,00
26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	600,00
47045	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	100,00
47039	BISCOITO INTEGRAL 400 G	UNIDADE	200,00
25532	CANELA EM CASCA	PACOTE	320,00
16607	CANELA EM PO 10 G	PACOTE	320,00
40705	CEREAL INFANTIL 400GR	UNIDADE	200,00
1308	CHA MATE	UNIDADE	300,00
12917	CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	60,00
14144	COCO RALADO 100G	UNIDADE	650,00
16097	COLORAU 250GR	UNIDADE	200,00
26348	CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	300,00
26349	CREME DE LEITE 200 G	UNIDADE	600,00
26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	300,00
40326	ERVILHA CONGELADA 300GR	PACOTE	700,00
11336	EXTRATO DE TOMATE (350 GRAMAS)	UNIDADE	90,00
370	EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	500,00
47044	EXTRATO SOLUVEL DE SOJA	PACOTE	100,00
692	FARINHA DE MANDIOCA	KILO	100,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5006	GELATINA SORTIDAS 35 GR	UNIDADE	1.600,00
26562	GELEIA DIET SABORES 200 gr	UNIDADE	100,00
12634	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	400,00
27293	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	300,00
47048	LEITE DESNATADO EM PO 400G	UNIDADE	100,00
17132	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	LITRO	8.990,00
47046	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN	PACOTE	100,00
26358	MACARRAO PARA SOPA TPO PADRE NOSSO COM OVOS 500 G	UNIDADE	4.090,00
26361	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	930,00
26360	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	230,00
12936	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	530,00
7608	OLEO DE SOJA	UNIDADE	1.250,00
360	OREGANO 100GR	UNIDADE	30,00
9511	POLVILHO (KILO)	UNIDADE	200,00
26375	POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	100,00
26258	PREPARADO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS	UNIDADE	450,00
14485	PROTEINA DE SOJA	PACOTE	50,00
10403	SAL IODADO 1KG	KILO	540,00
16000	SARDINHA 135gr	UNIDADE	500,00
26088	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1KG	UNIDADE	540,00
47040	TORRADA INTEGRAL	PACOTE	400,00
40348	TRIGO QUIBE	PACOTE	60,00
30617	VINAGRE BRANCO 750ML	UNIDADE	340,00

LOTE: 2 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TEMPEROS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19034	ABACAXI	UNIDADE	650,00
25538	ABOBORA	KILO	630,00
16553	ABOBRINHA	KILO	165,00
19675	ACAFRAO 10 G	UNIDADE	200,00
19318	ACELGA	UNIDADE	410,00
15246	ALHO GRANEL	KILO	304,00
14676	BANANA MACA	KILO	1.450,00
315	BATATA	KILO	1.018,00
19124	BATATA DOCE	KILO	245,00
693	BETERRABA	KILO	545,00
40617	BROCOLIS	KILO	130,00
314	CEBOLA	KILO	585,00
317	CENOURA	KILO	810,00
1310	CHUCHU	KILO	350,00
26545	COUVE FLOR	KILO	130,00
2400	LARANJA (KILO)	KILO	1.550,00
19004	LIMAO	KILO	50,00
1316	MACA NACIONAL	KILO	4.895,00
354	MAMAO FORMOSA	KILO	700,00
40358	MARACUJA	KILO	100,00
5567	MELANCIA	KILO	3.000,00
26557	MELAO	KILO	700,00
35723	PERA	KILO	300,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE: 3 - CARNES, FRIOS E DERIVADOS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
2847	APRESUNTADO	KILO	320,00
15658	CARNE BOVINA (ACEM)	KILO	3.450,00
19916	CARNE BOVINA (SECA)	KILO	800,00
691	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	4.400,00
14337	CARNE SUINA PALETA / PERNIL	KILO	650,00
26287	COSTELA BOVINA	KILO	300,00
25540	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KILO	2.340,00
19373	FIGADO BOVINO	KILO	615,00
14730	IOGURTE NATURAL	UNIDADE	1.200,00
14340	LINGUICA TOSCANA	KILO	2.070,00
26359	MARGARINA 1 KG	UNIDADE	610,00
41351	MARGARINA CREMOSA S/ SAL 250G	UNIDADE	100,00
26366	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	450,00
25736	PEITO DE FRANGO	KILO	1.100,00
34070	POLPA DE FRUTA (MARACUJA, GOIABA, CAJU, ACEROLA, MORANGO E ABACAXI)	KILO	7.170,00
367	QUEIJO MUSSARELA	KILO	320,00
19393	SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	850,00

LOTE: 4 - PAES ZONA URBANA

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
34090	PAO BISNAGUINHA	KILO	700,00
26420	PAO FATIADO INTEGRAL	UNIDADE	150,00
26419	PAO FATIADO PACOTE	UNIDADE	1.500,00
7613	PAO FRANCÊS 50G	KILO	2.800,00
26426	PAO TIPO HOT DOG 50G	UNIDADE	24.000,00

LOTE: 5 - PAES ZONA RURAL

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
7613	PAO FRANCÊS 50G	KILO	1.600,00
26426	PAO TIPO HOT DOG 50G	UNIDADE	4.300,00

LOTE: 6 - UTENSILIOS DE COZINHA E OUTROS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
-------------	------------------	----------------	-------------------

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19651	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	320,00
37699	BACIA PLASTICA (35 LITROS)	UNIDADE	38,00
47264	BACIA PLASTICA REFORCADA CANELADA 15 LITROS	UNIDADE	80,00
11412	CANECA PLASTICA ESCOLAR C/ALCA	UNIDADE	1.500,00
34098	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 15 CM DIAMETRO	UNIDADE	20,00
34097	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 22 CM DIAMETRO	UNIDADE	10,00
9766	COLHER DE PAU 50 CM	UNIDADE	10,00
9978	COLHER DE SOPA EM INOX	UNIDADE	500,00
40724	COLHER EM MADEIRA 80 CM	UNIDADE	15,00
30705	COLHER INOX P/ SOBREMESA	UNIDADE	500,00
45853	COPO DE VIDRO DE 280 ML	UNIDADE	300,00
13565	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180 ML - PCTE C/ 100 UND	PACOTE	600,00
467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	150,00
47133	ESPUMADEIRA EM INOX CABO POLIETILENO	UNIDADE	30,00
9776	FACA P/ PAO ULTRA CORTE 7	UNIDADE	40,00
9775	FACA PARA CARNE EM INOX 8	UNIDADE	40,00
16505	FOSFORO MACO C/ 10 UNID.	CAIXA	680,00
11279	GARRAFA TERMICA 1,8 Lts	UNIDADE	8,00
41107	GARRAFA TERMICA 3,5LITROS	UNIDADE	35,00
34105	GUARDANAPO DE PAPEL M 20 X 22 CM C/ 50 UNID.	UNIDADE	300,00
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - POTE C/50 UND	PACOTE	350,00
17402	JOGO DE TALHERES 24 PECAS	UNIDADE	15,00
6525	LEITEIRA DE ALUMINIO CABO DE MADEIRA 2,5 LTS	UNIDADE	16,00
38274	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N° 32	UNIDADE	16,00
9769	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 52/ 60 LITROS	UNIDADE	12,00
29146	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 54/ 70 LITROS	UNIDADE	12,00
47317	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7 LITROS - C/ 01 CABO LONGO E 01 ALCA DE SEGURANCA (ALTURA 24 CM)	UNIDADE	16,00
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	1.000,00
29418	PENEIRA PLASTICA MEDIA PARA CHA	UNIDADE	40,00
40556	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO 50 X 50 X 1,0 CM.	UNIDADE	25,00
47273	PRATO DE VIDRO P/ SOPA	UNIDADE	500,00
26409	PRATO PLASTICO PARA ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	1.500,00
47061	RALO C/ TAMPA TAM-MEDIO	UNIDADE	25,00
35172	TOALHA DE MESA EM TECIDO 1,60 X 3,00 MTS.	UNIDADE	8,00
34113	TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 20 X 22 CM	PACOTE	50,00
36447	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	50,00
36448	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 2 L	UNIDADE	50,00
36449	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 3 L	UNIDADE	60,00
36450	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	60,00
36451	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 5 L	UNIDADE	60,00
36455	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	60,00
36453	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 3 L	UNIDADE	60,00
36452	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	60,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE: 7 - PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	1.300,00
47027	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UNIDADE	4.500,00
11475	ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	2.250,00
11276	AMACIANTE 2 LITROS -	UNIDADE	1.500,00
13571	BALDE 18 LTS	UNIDADE	200,00
32598	BALDE 20 LTS	UNIDADE	130,00
40427	BALDE CONCRETO PLASTICO PRETO 12 LITROS	UNIDADE	395,00
46913	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO	PAR	210,00
34099	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	270,00
26326	BUCHA DE LAVAR LOUCA	UNIDADE	2.800,00
26332	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	800,00
26333	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDADE	800,00
40437	COLETOR QUADRADO C/ TAMPA BASCULANTE 100 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE) DIMENSAO 410X410X1010MM	UNIDADE	35,00
40435	COLETOR QUADRADO C/ TAMPA BASCULANTE 40 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE) DIMENSAO 410 X 410 X 680 MM	UNIDADE	60,00
40436	COLETOR QUADRADO C/ TAMPA BASCULANTE 60 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE) DIMENSOES 410 X 410 X 820 MM	UNIDADE	55,00
40465	CONDICIONADOR INFANTIL VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	1.000,00
40452	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO (15 METROS)	UNIDADE	150,00
34101	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	30,00
4182	COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	100,00
40466	CREME PARA PENTEAR INFANTIL VITAMINADO 300 ML	UNIDADE	1.200,00
40451	DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA RALOS E VASOS SANITARIOS 1 LITRO	LITRO	330,00
40450	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS 300 GR	UNIDADE	260,00
284	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	4.350,00
13382	DETERGENTE EM PO 1 KILO	UNIDADE	4.800,00
13579	DETERGENTE LIQUIDO CLEAR 500 ML -	UNIDADE	8.650,00

19



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47032	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	UNIDADE	800,00
47028	ESSENCIAS AROMÁTICAS CITRONELA 140 ML (FRAGANCIAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E PINHO)	UNIDADE	535,00
13383	FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	1.200,00
46968	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC HIPER XXG / 36 UNIDADES	PACOTE	200,00
46966	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - G / 92 UNIDADES	PACOTE	100,00
46965	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - M / 104 UNIDADES	PACOTE	100,00
46967	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - XG / 80 UNIDADES	PACOTE	200,00
47031	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 GR	UNIDADE	1.500,00
10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	1.050,00
10242	LIMPA FORNO	UNIDADE	25,00
12896	LIMPA VIDRO 500 ML	CAIXA	800,00
463	LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	300,00
46969	LIMPADOR MULTIFUSO ORIGINAL 500 ML (LIMPADOR DE USO GERAL)	UNIDADE	3.910,00
40431	LIMPADOR PARA FORNO 250 GR	UNIDADE	250,00
19654	LIXEIRA COM TAMPA 100 LTS	UNIDADE	100,00
4155	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	5,00
19865	LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	50,00
40433	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 36 LITROS	UNIDADE	160,00
46972	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO REDONDA 60 LITROS	UNIDADE	50,00
46971	LIXEIRA PLASTICA PAPELEIRA 12 LITROS	UNIDADE	150,00
40434	LIXEIRA TIPO CARRINHO C/ 02 RODAS DE 120 LITROS	UNIDADE	50,00
12925	LIXEIRAS EM PLASTICO COM PEDAL (72 LTS)	UNIDADE	50,00
40432	LIXEIRAS EM PLASTICO COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO REDONDA 100 LTS	UNIDADE	50,00
28037	LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	700,00
40438	LUVAS DE VINIL PRÉ- TALCADATRANSARENTE CX COM 100 UNID "MEDIA"	CAIXA	227,00
40440	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM G	UNIDADE	115,00
40439	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM P	UNIDADE	110,00
40444	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "G"	PAR	470,00
40443	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "M"	UNIDADE	760,00
	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM		

20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	ALGODAO 42 CM X 90 CM		
26393	PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60	UNIDADE	1.100,00
46665	PAPEL HIGIENICO 60 METROS FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS (COR BRANCO DE LUXO	FARDO	980,00
292	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	PACOTE	1.700,00
26097	PENTES PARA CABELOS	UNIDADE	30,00
16513	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND	PACOTE	220,00
26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	1.950,00
46957	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	190,00
46958	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	250,00
46952	RODO DE PLASTICO 30 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	255,00
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	425,00
46954	RODO DE PLASTICO 60 CM E COM BORRACHA DUPLO C/ CABO	UNIDADE	580,00
4690	RODO MADEIRA GRANDE (60 CM)	UNIDADE	30,00
40445	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PACOTEC/ 5 UNID X 200 GR	PACOTE	580,00
47030	SABONETE CLEAM ANTI BACTERIANO 90 GR	UNIDADE	900,00
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	UNIDADE	1.500,00
40446	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO 45 X 68 CM	UNIDADE	580,00
40428	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO PRETO PCTE C/ 100 UNID.	PACOTE	480,00
26328	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	1.700,00
25597	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	1.300,00
26329	SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	3.650,00
352	SACO PARA PIPOCA C/ 50	UNIDADE	200,00
290	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	UNIDADE	280,00
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	1.500,00
26101	TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	500,00
38293	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA 100% ALGODÃO 0,70 CM X 1,20 M	UNIDADE	300,00
17212	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	UNIDADE	350,00
36202	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT CX C/100 UNID	PACOTE	480,00
40449	VASSOURA BOLA DE CERDAS DE PELO C/ CABO (PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, TETOS, FORROS, VENTILADORES ETC)	UNIDADE	115,00
26179	VASSOURA CEPA PLASTICA EM NYLON MACIO C/ CABO	UNIDADE	200,00
1761	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA C/	UNIDADE	10,00

21



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

30 CM			
26330	VASSOURA DE PIACAIVA	UNIDADE	210,00
12935	VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	10,00
13580	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	UNIDADE	220,00
47021	VASSOURA ESCOVAO PEGAFORTE CERDAS PLASTICAS 25 X 8,6 X 4,2 CM C/ CABO (PARA PISO RUSTICO, ACIDENTADOS, CARPETES	UNIDADE	325,00
47020	VASSOURA DE VASCULHAR TETO PLASTICO C/ CABO (MODELO GIRASSOL	UNIDADE	170,00

Especificação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 2015.

Item	Und.	Especificação	Características
01	Und	<i>Adoçante Dietético líquido</i>	100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.
02	Pct	<i>Achocolatado</i>	Em pó vitaminado sem glúten, pacote 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
03	Pct	<i>Achocolatado Diet</i>	Em pó vitaminado sem glúten, sem açúcar pacote 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
04	Pct	<i>Amido de milho 1 kg</i>	Acondicionados em embalagem plástica, não podem se apresentar úmidos, fermentados e rançosos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
05	Pct	<i>Ameixa seca</i>	Inteira sem caroço. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
06	Pct	<i>Açúcar refinado 1 kg</i>	Especial, cor clara, embalados em sacos plásticos intactos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
07	Pct	<i>Açúcar cristal 1x2kg</i>	Cristal, especial, cor clara, embalados em sacos plásticos intactos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
08	Pct	<i>Açúcar mascavo</i>	Açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído contem vitaminas e minerais. Acondicionados em saco plástico íntegro resistente, vedado hermeticamente. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
09	Pct	<i>Arroz tipo 1x5kg</i>	Agulhinha, longo, fino, polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90 % de grãos inteiros; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
10	Pct	<i>Arroz integral tipo 1x1 kg</i>	Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
11	Pct	<i>Aveia em flocos</i>	Integral, isenta de subjades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados em embalagens de 500g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.
12	Und	<i>Azeite de Oliva</i>	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do

22

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15	pct	<i>Biscoito doce tipo maisena ou rosquinha 800g</i>	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organoléptico anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
16	Pct	<i>Canela pau</i>	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
17	Pct	<i>Canela em pó 10 g</i>	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
18	Und	<i>Chá mate 250g</i>	Caixa 250g, boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
19	Pct	<i>Cravo da índia 10g</i>	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
20	Und	<i>Creme de leite 395 g</i>	Embalagem de 395 g, intacta, Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
21	Pct	<i>Coco ralado 100g</i>	<i>Seco sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
22	Pct	<i>Colorau 500g</i>	Embalagem de 500g, bom estado de conservação. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
23	Pct	<i>Cereal infantil</i>	Embalagem de 400 g. de arroz, milho ou multicereais. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico.
25	Pct	<i>Erva doce 10g</i>	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
26	Und	<i>Ervilha congelada</i>	Em embalagem integral de 1 kg contendo a data de fabricação e vencimento.
27	Und	<i>Extrato de tomate 890g</i>	Simple concentrado, isento de fermentação, embalagem de 840g intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
28	Kg	<i>Farinha de trigo 1 kg</i>	Especial enriquecida, em perfeito estado de conservação não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
29	Kg	<i>Farinha de Milho</i>	De 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e/ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
30	Pct	<i>Fermento biológico</i>	Instantâneo, envelope de 10g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
31	Und	<i>Fermento Químico</i>	Pó contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
32	Kg	<i>Feijão carioca 1 kg</i>	De 1ª qualidade de no mínimo 90 % a 98% de grãos inteiros e integros, sem presenças de grãos de outra espécie de leguminosas e insetos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
33	Pct	<i>Fubá de milho 1kg</i>	<i>Mimoso não pode estar rançoso ou úmido. . Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
34	Und	<i>Gelatina</i>	Sabor de morango ou framboesa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
35	Und	<i>Geléia diet 100 g</i>	Embalagem 100g, sabores variados, sem adição de açúcar, prazo de validade de no mínimo 6 meses
36	Und	<i>Iogurte Natural 170g</i>	Embalagem com 170g, integra,.com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
37	Und	<i>Leite condensado 395 g</i>	Embalagem com 395g, integra,.com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
38	Und	<i>Leite UHT</i>	Tipo C, UHT.Devem apresentar odor e sabor característico, não devem estar em processo de fermentação ou ter sofrido adição de qualquer substancia prejudicial a saúde.
			Tipo C, UHT, boa qualidade, livre de gordura. Devem apresentar odor



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

			meses
42	Pct	Macarrão sem glúten	Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g . sem glúten - sem lactose. O produto devesa estar em conformidade com as leis específicas vigentes, Validade Mínimo de no mínimo 6 meses
43	Pct	Margarina com sal de 1 kg	Uso Culinario, com sal com 80% de lipídios e deverão se apresentar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
44	Und	Margarina sem sal 500 g	Uso Culinario, sem sal com 80% de lipídios e deverão se apresentar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
45	Und	Milho verde 1Kg	"IN NATURA" ou congelado Embalagem com 1 KG embalagem intacta, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais.
46	Und	Milho para pipoca 500g	Tipo 1, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; . Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
47	Pct	Milho para canjica 500g	Branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
48	Pct	Orégano 100g	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
49	Pct	Óleo de soja	Refinado tipo 1, embalagem de 900ml. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
50	Und	Polvilho doce 500g	Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 1%. Embalagem de polipropileno transparente original de fabrica. 500 g
51	Und	Polpa de fruta 100g	Preparado com frutas sas, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100 g. Hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.
52	Pct	Preparado concentrado líquido para suco de frutas: goiaba, maracujá, acerola, uva, caju,	Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro do MS embalagem de 500 ml.
53	Kg	Sal 1kg	iodado pacote de 1 kg.
54	Und	Sardinha 135g	Conservada em óleo comestível, embalagem intacta sem a presença de fungos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
55	Pct	Trigo Kibe	Embalagem com 500g, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.
56	Und	Tempero	Embalagem de um kg, Alho, sal sem pimenta, embalagem intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
57	Und	Vinagre	Branco fermentado de vinho. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
58	Kg	Carne Bovina de 2ª moída	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.
59	Kg	Carne Bovina Acém em pedaços	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
60	Kg	Carne seca	Carne bovina adicionada de sal. Bom estado de conservação, sabor e odor característicos. Sem a presença de larvas ou sujidades.
61	Kg	Carne Suína	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
62	Kg	Coxa e sobre coxa de frango	Congelada com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

66	Kg	<i>Lingüiça Toscana</i>	Mista tipo toscana cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
67	Bdj	<i>Ovos</i>	De galinha tipo extra, bandeja com 30 unidades
68	Kg	<i>Salsicha</i>	Tipo Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
69	Kg	<i>Apresuntado</i>	Alimento deve apresentar aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
70	Kg	<i>Queijo mussarela</i>	Alimento deve apresentar aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
71	Kg	<i>Abobora</i>	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
72	Kg	<i>Abobrinha verde</i>	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
73	kg	<i>Abacaxi</i>	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
74	kg	<i>Abacate</i>	Semi maduro. Firme e sem rachaduras, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
75	kg	<i>Acelga</i>	Produto de primeira, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, larvas, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
76	Kg	<i>Alho</i>	A granel, bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor ,Odor e Sabor –conforme espécie e variedade. – sabor próprio.
77	kg	<i>Banana maçã</i>	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
78	kg	<i>Batata Inglesa</i>	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.

Aspecto rganoléptico- estar livre da maior parte de terra aderente a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

80	kg	Beterraba	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
81	kg	Brócolis	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, larvas, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
82	Kg	Cebola	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
83	kg	Cenoura	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
84	kg	Chuchu	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
85	kg	Couve-flor	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, larvas, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
86	kg	Laranja	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
87	Kg	Maça Nacional	In natura, tamanho médio, vermelha, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
Item	Und	Especificação	Características
88	kg	Maracujá	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
			Semi maduro. Firme e sem rachaduras, sem amolecimento. Cor –



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

91	kg	<i>Pepino</i>	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
92	Kg	<i>Pêra</i>	Semi madura. Firme e sem rachaduras, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
93	kg	<i>Pimentão</i>	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
94	kg	<i>Repolho</i>	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. . Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
95	kg	<i>Vagem</i>	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.

Nutricionista responsável: **Joanita Mendes de Souza** CRN N° 3811 1° Região



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II

PREGÃO N.º 00 ____/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2015, às ____ hmin.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 035/2015, **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres.**

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

LOTE 01: R\$ _____ (_____) preço total

LOTE 02: R\$ _____ (_____) preço total

...

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

28

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 035/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, como ~~nosso representante legal~~ na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 035/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

30

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Empresa _____, atesta para os devidos fins que a
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)



Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.
Nº. 035/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na
Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP -----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 035/2015, DECLARA, sob as penas da lei,
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2015.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, e Inscrição Estadual nº estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

...

CLÁUSULA SEGUNDA

33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

- 4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.3. No recebimento dos materiais/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.



**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
NOBRES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	134-05.001.12.361.0006.2027.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	124-05.001.12.306.0028.2026.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	123-05.001.12.306.0028.2025.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	121-05.001.12.306.0028.2023.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	119-05.001.12.306.0028.2021.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	120-05.001.12.306.0028.2022.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	126-05.001.12.306.0028.2214.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	125-05.001.12.306.0028.2028.33903000000
Sec. Mun. de Educação.....	122-05.001.12.306.0028.2024.33903000000

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Mun. de Educação.....178-05.001.12.365.0008.2039.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....109-05.001.12.122.0011.2019.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....142-05.001.12.361.0006.2030.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....193-05.001.12.367.0009.2040.339030000000

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

37

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada material/produto a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/95 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2015 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT de de 2015.

Nome
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº
Nome do Representante

CPF nº

Dr.
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br
